



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 056/2026 - CMDCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Autos nº 181/2025, instaurados pela Corregedoria-Geral do Município para apuração de denúncias formalizadas em desfavor da Conselheira Tutelar Márcia Pólvora Aljarilla Ferreira, matrícula nº 23.072-3;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria-Geral do Município pelo arquivamento dos referidos autos, em razão da perda superveniente do objeto da apuração;

CONSIDERANDO que a denunciada já foi penalizada com a perda da função pública de Conselheira Tutelar, nos termos do Decreto nº 1.261, de 16 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a perda da função pública constitui a penalidade mais gravosa aplicável ao Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 13.545/2022;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Legislação do CMDCA, que opinou pelo acolhimento da decisão de arquivamento promovida pela Corregedoria-Geral do Município, em razão da perda superveniente do objeto da apuração;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida em 1º de outubro de 2026, que aprovou por unanimidade o parecer da Comissão de Legislação;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a decisão de arquivamento promovida pela Corregedoria-Geral do Município nos Autos nº 181/2025, referentes à Conselheira Tutelar Márcia Pólvora Aljarilla Ferreira, matrícula nº 23.072-3, em razão da perda superveniente do objeto da apuração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de outubro de 2026



Documento assinado digitalmente
JOSE WILSON DE SOUZA
Data: 06/10/2026 06:19:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Wilson de Souza
Presidente CMDCA